



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 11.ª REGIÃO

RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 025/82

CERTIFICO E DOU FÉ que o Egrégio Tribunal Pleno em sessão hoje realizada, resolveu, por unanimidade, conceder 60 (sessenta) dias de férias ao Ex.^m Sr. Juiz EDUARDO BARBOSA PENNA RIBEIRO, relativas ao exercício de 1981, a serem gozadas no período de 02.08.82 a 30.09.82.

Sala das sessões, 16 de julho de 1982

Zeneide

ZENEIDE PACÍFICO LYRA

Secretária do Tribunal Pleno